

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 915

PROJETO DE LEI Nº 12.879

PROCESSO Nº 82.979

De autoria dos Vereadores **FAOUAZ TAHA e ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DE LUTA ANTIMANICOMIAL**" (18 de maio).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/11.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6°, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DE LUTA ANTIMANICOMIAL" (18 de maio), com o objetivo de conscientizar a sociedade e aqueles que pretendem adotar acerca dessa importante temática.

Outrossim, o presente projeto encontra respaldo na Lei Federal 10.216, de 6 de abril de 2001, encartada às fls. 05/06 e documento correlato.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.



QUORUM: maioria simples (art. 44, caput,

L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de abril de 2019.

Fábio Nadal Pedro Procurador Jurídico Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico

Brígida F. G. Riccetto Estagiária de Direito Pablo R. P. Gama Estagiário de Direito